



PATRIMÔNIO
DIOCESE DE FLORESTA/PE
CNPJ: 10.878.339/0001-49
Pça. Antônio Ferraz Boiadeiro, 01
Caixa Postal, 015,
56400 - 000 Floresta – PE – Brasil
Fone: (87) 996696976



CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Pelo presente instrumento particular a **Diocese de Floresta – PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.878.339/0001-49, com sede à Praça Antônio Ferraz Boiadeiro, 01 Centro - Floresta – PE – CEP: 56.400-000, representada pelo seu Bispo Diocesano **Dom Gabriele Marchesi**, solteiro de nacionalidade italiana, sacerdote, residente e domiciliado à Avenida Manoel Alves de Carvalho, s/n , Caetano – Floresta – PE CEP: 56.400-00, portador de **RNE: nº V359348-N**, **CPF: 600.384.423-02**, doravante denominada **DOADORA** e **Estado de Pernambuco/Secretaria de Defesa Social/Gerência Regional de Polícia Científica**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50040-020, inscrito no CNPJ sob o nº 02.960.040/0001-00, neste ato representado pelo **Sr. Wagner Bezerra do Nascimento**, doravante denominado **DONATÁRIO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Doação, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

Cláusula 1º - O presente contrato tem como objeto o bem de propriedade do DOADOR localizado à **Rua Alcina Torres Araújo, nº 33, centro, Floresta – PE – CEP: 56.400-000, com área total de 3.451,34 m²**, que é doado neste ato, espontaneamente, sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito, por livre e espontânea vontade, ao DONATÁRIO, para fins de Construção do **COMPLEXO DE POLÍCIA CIENTÍFICA** no imóvel fruto da presente doação.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 2º - O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação, para que lhe fique pertencendo o imóvel doado pelo DOADOR, podendo desde já usufruir de sua posse.

Cláusula 3º - O DONATÁRIO providenciará imediatamente a escritura definitiva do imóvel em seu nome, assumindo as despesas advindas deste ato.

DA CONDIÇÃO

Cláusula 4º - O DONATÁRIO receberá o imóvel fruto da doação, exclusivamente para à construção do **COMPLEXO DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, não poderá alienar, transferir, doar, dar como garantia ou até mesmo locar.

Handwritten signature

DA REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO

Cláusula 5ª – A presente doação poderá ser imediatamente revogada no caso de descumprimento das condições estabelecidas na cláusula 4ª, bem como demais obrigações assumidas no presente contrato.

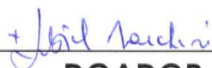
Cláusula 6ª – No caso de extinção da doação, o imóvel retornará ao acervo patrimonial do DOADOR.

DO FORO

Cláusula 9ª - Os Contratantes elegem, para dirimir qualquer questão atinente a este contrato, o foro da situação do imóvel, renunciando desde logo a qualquer outro.

E por estarem, assim, justos e convencionados, firmam o presente contrato, em duas vias e de igual teor, juntamente com 2 (duas testemunhas).

Floresta – PE, de 15 de Janeiro de 2025.



DOADOR

Dom Gabriele Machesi
Bispo Diocesano de Floresta

DONATÁRIO

Estado de Pernambuco/Secretaria de Defesa Social/Gerência Regional de Polícia Científica
Wagner Bezerra do Nascimento

1º Testemunha

CPF: 107.587.824-40

RG: _____

2º Testemunha

CPF: 103.984.444-80

RG: _____